

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 712.688,00 (setecentos e doze mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:04 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01- Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 1.047-Financiamento Investimento CEF-FINISA 2022

4.4.90.51.00.00.00.00.0754/1420- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 712.688,00

Total R\$ 712.688,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

A redução das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:04 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01- Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 1.003- Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.0754/1420- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 512.688,00

Orgão:10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 01- Desenvolvimento do Turismo

Proj/Ativ: 1.003- Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.0754/1420- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Total R\$ 712.688,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 07 DE JUNHO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento